



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 245/21

Contrato/Aditivo nº **046/2022**

Processo Administrativo nº 02.989/2022, anexo ao de nº 34.248/2021 – Tomada de Preços nº 008/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS CAIMÃ, SANTA MARIA E JARDIM CIRANDA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP**

Aditivo: **Prorroga o prazo de execução da obra.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.949.034/0001-44, sediada na Rua Pedro Bom João, nº 527, Domingos Lopes, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

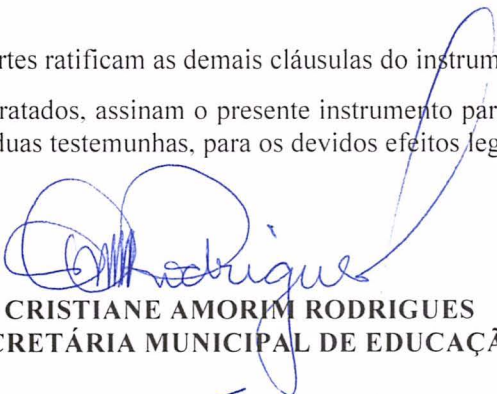
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 17 de Setembro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 90 dias, de **20/01/2022 à 19/04/2022**.

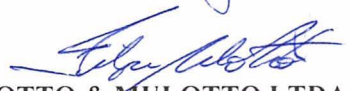
CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá prorrogar a garantia contratual, conforme cláusula oitava do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

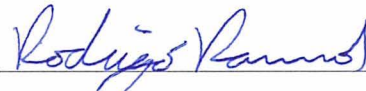
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

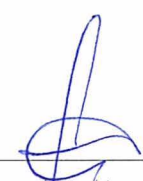
Botucatu, 08 MAR 2022


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
DI 52172

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3